



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA SEINFRA Nº 406, DE 09 DE JULHO DE 2026

Instaura Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA no uso da competência que lhe confere o art. 40 da Constituição Estadual e o artigo 40 da Constituição do Estado de Goiás e o artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e com fundamento no art. 38 do Decreto nº 10.387, de 9 de janeiro de 2024;

Considerando, o disposto no Despacho nº 273/2026/SEINFRA/SEOP (SEI nº 91266682), exarado pela Superintendência de Execução de Obras Públicas, convalidado pelo Despacho nº 347/2026/SEINFRA/SUBPPPI (SEI nº 91321750) da Subsecretaria de Políticas, Programas e Parcerias de Infraestrutura;

Considerando o Parecer Jurídico nº 89/2026 (SEI nº 91238094) da Procuradoria Setorial desta pasta, e demais documentos pertinentes, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF, nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012 c/c a Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa - IN nº 003/2021 - CGE, utilizando-se subsidiariamente a Lei Estadual nº 13.800/2001, destinado a apurar eventuais responsabilidades da empresa CONSTRUMIL CONSTRUTORA LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 30.216.559/0001-14, face às irregularidades apontadas nos autos do Processo SEI nº 202620920000348, referente a indícios de descumprimento das obrigações contratuais relativas a gestão e fiscalização do Contrato nº 05/2026 (SEI nº [85524602](#)), firmado com esta Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA e a empresa acima qualificada, cujo objeto é a reforma e ampliação do terminal de passageiros, adequação do sistema viário de acesso e sinalização do pátio de aeronaves do Aeródromo Municipal Francisco Vilela do Amaral, em Itumbiara-GO.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente para apurar os fatos de que trata esta Portaria, nos moldes do art. 7º, § 1º, da IN nº 003/2021-CGE, formada pelos seguintes servidores:

I - MARCELO CORDEIRO COSTA, CPF nº ***.472.391-**, como Presidente;

II - DANIEL MACHADO SIQUEIRA, CPF nº ***.097.051-**, como membro;

III - LEONARDO FERREIRA DE SOUZA, CPF nº ***.898.401-**, como membro.

Art. 3º Na apuração de que trata o art. 1º desta Portaria, a Comissão realizará as diligências julgadas convenientes à obtenção de provas e informações

necessárias à instrução processual, conforme previsão contida no art. 7º, § 2º da IN nº 003/2021 – CGE.

Art. 4º A comissão poderá valer-se do uso de recursos tecnológicos para a comunicação dos atos processuais e para a realização de audiências, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2020 da CGE.

Art. 5º Determinar que a Comissão mantenha atualizada a instrução e o resultado do processo no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correccionais - SISPAC.

Art. 6º A Comissão designada encontra-se instalada na Sede Administrativa da Secretaria de Estado da Infraestrutura, localizada na Rua 05, Nº 691, 23º e 24º Andares, Ed. The Prime Tamandaré Office, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP nº 74115-060

Art. 7º Estipular o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a da Comissão.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário de Estado da Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE OLIVEIRA SILVA, Secretário (a) de Estado**, em 09/07/2026, às 16:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **92963476** e o código CRC **0A191434**.



Referência: Processo nº 202620920001134



SEI 92963476



Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTARIA SEINFRA Nº 401, DE 09 DE JULHO DE 2026

Instaura Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

no uso da competência que lhe confere o art. 40 da Constituição Estadual e o artigo 40 da Constituição do Estado de Goiás e o artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e com fundamento no art. 38 do Decreto nº 10.387, de 9 de janeiro de 2024;

Considerando, o disposto no Despacho nº 317/2026/SEINFRA/SEOP (SEI nº 92331901), exarado pela Superintendência de Execução de Obras Públicas, convalidado pelo Despacho nº 393/2026/SEINFRA/SUBPPPI (SEI nº 92410941) da Subsecretaria de Políticas, Programas e Parcerias de Infraestrutura;

Considerando o Parecer Jurídico nº 104/2026 (SEI nº 92178316) da Procuradoria Setorial desta pasta, e demais documentos pertinentes, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF, nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012 c/c a Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa - IN nº 003/2021 - CGE, utilizando-se subsidiariamente a Lei Estadual nº 13.800/2001, destinado a apurar eventuais responsabilidades da empresa METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 37.654.084/0001-97, face às irregularidades apontadas nos autos do Processo SEI nº 202520920001743, referente a indícios de descumprimento das obrigações contratuais relativas a gestão e fiscalização do Contrato nº 043/2025/SEINFRA (SEI nº 81053864), firmado com esta Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, cujo objeto é a execução da obra da Agroindústria de Polpa de Frutas, na cidade de Flores de Goiás/GO.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente para apurar os fatos de que trata esta Portaria, nos moldes do art. 7º, § 1º, da IN nº 003/2021-CGE, formada pelos seguintes servidores:

I - MARCELO CORDEIRO COSTA, CPF nº ***.472.391-**, como Presidente;

II - DANIEL MACHADO SIQUEIRA, CPF nº ***.097.051-**, como membro;

III - LEONARDO FERREIRA DE SOUZA, CPF nº ***.898.401-**, como membro.

Art. 3º Na apuração de que trata o art. 1º desta Portaria, a Comissão realizará as diligências julgadas convenientes à obtenção de provas e informações necessárias à instrução processual, conforme previsão contida no art. 7º, § 2º da IN nº 003/2021 - CGE.

Art. 4º A comissão poderá valer-se do uso de recursos tecnológicos para a comunicação dos atos processuais e para a realização de audiências, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2020 da CGE.

Art. 5º Determinar que a Comissão mantenha atualizada a instrução e o resultado do processo no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPAC.

Art. 6º A Comissão designada encontra-se instalada na Sede Administrativa da Secretaria de Estado da Infraestrutura, localizada na Rua 05, Nº 691, 23º e 24º Andares, Ed. The Prime Tamandaré Office, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP nº 74115-060

Art. 7º Estipular o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a da Comissão.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 637735

PORTARIA SEINFRA Nº 405, DE 09 DE JULHO DE 2026

Instaura Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

no uso da competência que lhe confere o art. 40 da Constituição Estadual e o artigo 40 da Constituição do Estado de Goiás e o artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e com fundamento no art. 38 do Decreto nº 10.387, de 9 de janeiro de 2024;

Considerando, o disposto no Despacho nº 281/2026/SEINFRA/SEOP (SEI nº 91341393), exarado pela Superintendência de Execução de Obras Públicas, convalidado pelo Despacho nº 351/2026/SEINFRA/SUBPPPI (SEI nº 91373815) da Subsecretaria de Políticas, Programas e Parcerias de Infraestrutura;

Considerando o Parecer Jurídico nº 90/2026 (SEI nº 91280877) da Procuradoria Setorial desta pasta, e demais documentos pertinentes, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF, nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012 c/c a Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa - IN nº 003/2021 - CGE, utilizando-se subsidiariamente a Lei Estadual nº 13.800/2001, destinado a apurar eventuais responsabilidades da empresa F XAVIER CONSTURTORA LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 31.573.458/0001-63, face às irregularidades apontadas nos autos do Processo SEI nº 202520920001658, referente a indícios de descumprimento das obrigações contratuais relativas a gestão e fiscalização do Contrato nº 042/2025/SEINFRA (SEI nº 80386098), firmado com esta Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, cujo objeto é a "Implantação de Loteamentos no Município de Jaraguá/GO".

Art. 2º Designar a Comissão Permanente para apurar os fatos de que trata esta Portaria, nos moldes do art. 7º, § 1º, da IN nº 003/2021-CGE, formada pelos seguintes servidores:

I - MARCELO CORDEIRO COSTA, CPF nº ***.472.391-**, como Presidente;

II - DANIEL MACHADO SIQUEIRA, CPF nº ***.097.051-**, como membro;

III - LEONARDO FERREIRA DE SOUZA, CPF nº ***.898.401-**, como membro.

Art. 3º Na apuração de que trata o art. 1º desta Portaria, a Comissão realizará as diligências julgadas convenientes à obtenção de provas e informações necessárias à instrução processual, conforme previsão contida no art. 7º, § 2º da IN nº 003/2021 - CGE.

Art. 4º A comissão poderá valer-se do uso de recursos tecnológicos para a comunicação dos atos processuais e para a realização de audiências, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2020 da CGE.

Art. 5º Determinar que a Comissão mantenha atualizada a instrução e o resultado do processo no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPAC.

Art. 6º A Comissão designada encontra-se instalada na Sede Administrativa da Secretaria de Estado da Infraestrutura, localizada na Rua 05, Nº 691, 23º e 24º Andares, Ed. The Prime Tamandaré Office, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP nº 74115-060

Art. 7º Estipular o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a da Comissão.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 637737

PORTARIA SEINFRA Nº 406, DE 09 DE JULHO DE 2026

Instaura Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

no uso da competência que lhe confere o art. 40 da Constituição Estadual e o artigo 40 da Constituição do Estado de Goiás e o artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e com fundamento no art. 38 do Decreto nº 10.387, de 9 de janeiro de 2024;

Considerando, o disposto no Despacho nº 273/2026/SEINFRA/SEOP (SEI nº 91266682), exarado pela Superintendência de Execução de Obras Públicas, convalidado pelo Despacho nº 347/2026/SEINFRA/SUBPPPI (SEI nº 91321750) da Subsecretaria de Políticas, Programas e Parcerias de Infraestrutura;



Considerando o Parecer Jurídico nº 89/2026 (SEI nº 91238094) da Procuradoria Setorial desta pasta, e demais documentos pertinentes, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF, nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012 c/c a Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa - IN nº 003/2021 - CGE, utilizando-se subsidiariamente a Lei Estadual nº 13.800/2001, destinado a apurar eventuais responsabilidades da empresa CONSTRUMIL CONSTRUTORA LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 30.216.559/0001-14, face às irregularidades apontadas nos autos do Processo SEI nº 202620920000348, referente a indícios de descumprimento das obrigações contratuais relativas a gestão e fiscalização do Contrato nº 05/2026 (SEI nº 85524602), firmado com esta Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA e a empresa acima qualificada, cujo objeto é a reforma e ampliação do terminal de passageiros, adequação do sistema viário de acesso e sinalização do pátio de aeronaves do Aeródromo Municipal Francisco Vilela do Amaral, em Itumbiara-GO.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente para apurar os fatos de que trata esta Portaria, nos moldes do art. 7º, § 1º, da IN nº 003/2021-CGE, formada pelos seguintes servidores:

I - MARCELO CORDEIRO COSTA, CPF nº ***.472.391-**, como Presidente;

II - DANIEL MACHADO SIQUEIRA, CPF nº ***.097.051-**, como membro;

III - LEONARDO FERREIRA DE SOUZA, CPF nº ***.898.401-**, como membro.

Art. 3º Na apuração de que trata o art. 1º desta Portaria, a Comissão realizará as diligências julgadas convenientes à obtenção de provas e informações necessárias à instrução processual, conforme previsão contida no art. 7º, § 2º da IN nº 003/2021 - CGE.

Art. 4º A comissão poderá valer-se do uso de recursos tecnológicos para a comunicação dos atos processuais e para a realização de audiências, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2020 da CGE.

Art. 5º Determinar que a Comissão mantenha atualizada a instrução e o resultado do processo no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPA.

Art. 6º A Comissão designada encontra-se instalada na Sede Administrativa da Secretaria de Estado da Infraestrutura, localizada na Rua 05, Nº 691, 23º e 24º Andares, Ed. The Prime Tamandaré Office, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP nº 74115-060

Art. 7º Estipular o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a da Comissão.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 637742

AVISO PEDIDO PARA EMISSÃO DA LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC a Licença Ambiental Prévia (LAP) para a atividade relativa à construção de empreendimento comercial denominado "Basileu França Goiânia", situado(a) na Av. Universitária, Esquina Rua 225, Esquina Rua 259, Esquina Rua 261 - Setor Leste Universitário, em Goiânia/GO.

Protocolo 637583

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2026/SEINFRA

Processo nº 202500005020350. Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura, e a pessoa jurídica ARAGUAIA MÁQUINAS LTDA., **CNPJ nº 10.655.510/0001-50. Objeto:** Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs), equipamentos de proteção coletiva (EPCs), instrumentos de medição, materiais de sinalização e demais materiais de apoio necessários às atividades de fiscalização, vistoria e acompanhamento de obras (Item 29). **Valor Total:** R\$ 8.846,00 (oito mil oitocentos e quarenta e seis reais). **Fonte de Recurso:** 15000100. **Data da Assinatura:** 08/07/2026. **Data de Divulgação no PNCP:** 09/07/2026. **Vigência:** 01/07/2026 a 30/09/2026. **Representantes:** Ricardo de Oliveira Silva/Secretário de Estado da Infraestrutura; Marcela Inácio Esteves dos Santos/Superintendente de Gestão Integrada; e Emílio de Brito Ferreira/Representante legal da Contratada.

Protocolo 637590

AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA DE LICITAÇÃO - COM COTAÇÃO ELETRÔNICA

**Código SISLOG: 120240 CONTRATAÇÃO Nº 18/2026 - ABC
PROCESSO SEI Nº 202600005017182**

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) ABC- AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por Dispensa Eletrônica, tipo Menor Preço do Lote, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.211, de 06 de fevereiro de 2023. Objeto: Recarga de extintores de incêndio portáteis. Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: 08:00 (horário de Brasília-DF) do dia 16/07/2026 Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br **Tratamento Diferenciado para ME/EPP: exclusiva para ME/ EPP/EQUIPARADAS.** O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado e deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: 32353366 e/ou e-mail: fabiojustice@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação da ABC situado na Avenida Deputado Jamel Cecílio, Km.1, nº 4.490, Centro Cultural Oscar Niemeyer, Edifício Principal, 2º piso, Setor Fazenda Gameleira, CEP 74891-135, Goiânia-Goiás, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min horas. Tel (62) 3235-3366.

REGINALDO ALVES DA NOBREGA JUNIOR
Ordenador de Despesas

Protocolo 637750

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Portaria AGR 246/2026-AGR

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado de Goiás, bem como o disposto no Decreto estadual nº 10.730, de 10 de julho de 2025, que regulamenta a Rede de Tecnologia da Informação e Comunicação-Rede TIC, que integra o Sistema Estruturador das Redes de Gestão-SIGES, instituído pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e regulamentado pelo Decreto estadual nº 10.263, de 19 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificações do Sistema Estruturador das Redes de Gestão-GRGs e Funções Comissionadas do Sistema Estruturador das Redes de Gestão-FCRGs da Rede de Tecnologia da Informação e Comunicação-Rede TIC, ao servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, observados o nível da gratificação, a área de atuação e a vinculação à unidade central de tecnologia da informação.

Art. 2º A concessão das GRGs ou FCRGs de que trata esta Portaria observa os critérios previstos nos arts. 13 e 14 do Decreto nº 10.730, de 2025, incluindo a compatibilidade do perfil técnico, a atuação na Rede TIC e a existência de Plano de Trabalho Individual pactuado, constante do respectivo processo administrativo.

Art. 3º As GRGs ou FCRGs concedidas por esta Portaria produzirão efeitos financeiros a partir do 1º dia do mês subsequente à sua assinatura, observado o calendário de fechamento da folha de pagamento, vedada qualquer retroatividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO
Conselheiro Presidente interino